

## **ANEXO I**

Documentos a serem enviados pelos solicitantes que NÃO RECEBEM AUXÍLIO ESTUDANTIL e não possuem CADÚNICO.

### **1. Formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado (Anexo II)**

### **2. Cópia simples e legível dos documentos do(a) ESTUDANTE:**

I – Documento de identificação com foto;

II – Número do CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento OU Certidão de Casamento OU Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

V - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

(Obs.1: caso não tenha nenhum Registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para ESTUDANTEs(as) maiores de 18 anos); caso o(a) ESTUDANTE ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs. 2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo CTPS Digital) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.)

VI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

### **3. Cópia simples e legível dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:**

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento OU documento de identificação com foto;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes dos pais e/ou responsáveis:

a) Documento de identificação com foto;

b) Número do CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados Pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

(Obs.1: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

Obs.2: No caso da CTPS no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo CTPS Digital) para comprovar suas experiências profissionais ou a ausência de registro.

- d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

#### **4. Documentação específica de renda do(a) ESTUDANTE E DA FAMÍLIA MENCIONADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) ESTUDANTE apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2025, obtido através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

Declaração de renda (ANEXO I-A) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar print de tela do resultado de pesquisa de situação comprovante da declaração IRPF referente ao ano de 2025, obtido através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Microempreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (ANEXO III) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

- b) Relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;

- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar print de tela do resultado de pesquisa de situação comprovante da declaração IRPF referente ao ano de 2025, obtido através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço e;
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2025, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar print de tela do resultado de pesquisa de situação comprovante da declaração IRPF referente ao ano de 2025, obtido através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

c) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. Não serão aceitos extratos bancários. O comprovante pode ser obtido através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login> INSS

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF referente ao exercício de 2025 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

Obs. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar print de tela do resultado de pesquisa de situação comprovante da declaração IRPF referente ao ano de 2025, obtido através do link: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

a) Declaração de ausência de renda (ANEXO IV)

VII – Desempregados há menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Rescisão do Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);

c) declaração de ausência de renda, para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada (ANEXO IV);

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.(descrever a atividade e local onde é realizada)